

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020



PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal
de Saúde



PORTARIA Nº 005/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre penalidade administrativa de suspensão pelo prazo de 05 (cinco) dias, sem remuneração, do servidor Rudimar Tosi Suanez, Motorista, Matrícula nº. 001690, por violação ao art. 120, XV c/c o descumprimento dos deveres previstos nos incisos I, III, VII do art. 119 a art. 142, II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro – Lei nº 1459/2018”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro - Lei nº 1459/2018;

Considerando o atendimento aos Princípios de Publicidade, Moralidade, Legalidade e Eficiência que norteiam os Atos dessa gestão;

Considerando expediente de nº. 0073/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, dando notícia de “prática de não exercer com zelo e dedicação suas atribuições inerentes ao cargo; Não zelar pelo economia de material e a Conservação do Patrimônio Público”, praticado pelo indicado servidor, além de testemunhas aduzirem que o servidor aparentava estar sob efeito de bebida alcoólica durante o seu plantão, o que fora confirmado pelo mesmo;

Considerando a violação e descumprimento de deveres previstos na Lei nº 1459/2018 no art. 120, XV c/c os incisos I, III, VII do art. 119 a art. 142, II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro, tendo em vista o exercício irregular de suas atribuições;

Kenys Costa Ruas
Secretaria de Saúde Interior
OAB/BA: 9321



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua: Alfredo Dultra, nº 01 – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.357/0001-46
Fone: (73) 3228-3440 / Fax: (73) 3268-5818

Scanned by CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal
de Saúde



Considerando a decisão do Processo Administrativo de nº. 031-4/2018, devidamente publicado em Diário Oficial no dia 14/01/2020, instaurado para apurar as irregularidades, acima epigrafadas, sendo a ação julgada procedente, tendo sido reconhecida a materialidade e autoria das infrações praticadas pelo referido servidor;

Considerando o Ofício nº 041/2020 exarado pela Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos, bem como, a certidão de fls 107, informando que o indicado servidor não irá recorrer da respectiva decisão – Sentença Administrativa, razão pela qual solicitou a expedição da presente Portaria de Suspensão nos termos do julgamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar em desfavor do servidor público municipal, **Rudimar Tosi Suanez, Motorista**, Matrícula nº. 001690, a **penalidade administrativa de suspensão, sem remuneração, pelo prazo de 05 (cinco) dias**, com base nos Artigos 130 e 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro – Bahia, por violação ao art. 120, XV c/c o descumprimento dos deveres previstos nos incisos I, III, VII do art. 119 a art. 142, II do Estatuto supramencionado.

Art. 2º - Adotar, para o procedimento ora instaurado, o previsto na Lei Municipal nº. 1459/2018.

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde do Município de Porto Seguro - BA, 28 de fevereiro de 2020.


Kerys Costa Ruas
Secretário Municipal de Saúde Interino

Declaro que a presente Portaria foi publicada no
Mural de publicações da Secretaria de Saúde.
Porto Seguro - BA, 03 de março de 2020.

Gabinete SMS



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua: Alfredo Dultra, nº 01 – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-3440 / Fax: (73) 3268-5018

Scanned by CamScanner